



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dá denominação a uma rua da cidade de ABADE JOÃO MOTHCI.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ABADE JOÃO MOTHCI, a via pública que tem seu início na confluência da Av. Barão do Ibirapuitã e Rua Dorotéo Aguirre e termina na Linha Divisória com a República Oriental do Uruguai.

Art. 2º - O Prefeito Municipal deverá mandar colocar na mencionada via pública placas identificatórias com a seguinte inscrição: ABADE JOÃO MOTHCI - BANCÁRIO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 1995.



Eng. ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO

Secretário M. de Administração